



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS - CRT-01

Aos 05 dia de dezembro de 2018, às 17h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional – CRT-01, Presentes os membros o Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa - Coordenador, Técnico em Edificações Francisco - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro, a reunião foi aberta pela Coordenação Eleitoral Regional o Técnico Industrial Fabrício Ferreira Costa, com a pauta do cumprimento do artigo 27 do Regulamento Eleitoral, Anexo I, Resolução nº 31, do dia 25 de outubro de 2018, para indeferir o registro da **CHAPA - 100% TÉCNICOS INDUSTRIAIS**, com os candidatos: a Presidente Wellington Siqueira de Medeiros, Vice presidente - Eliton Carril Umbelino, Diretor Administrativo – Givaldo Dias Campos, Diretor Financeiro – José Maurício Lobo e Diretor de Fiscalização e Normas – Maria Moraes Costa, a chapa foi recebida no e-mail: cer.crt01@cft.org.br, no dia 04 de dezembro de 2018, às 22h19min, enviada através do e-mail: tatarayol@hotmail.com, com a seguinte mensagem “URGENTE !!! AO Senhor coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER, Eu, Wellington Siqueira de Medeiros, técnico em automobilística, com registro no Crea/DF nº 5940/TD, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, expor e requerer nos seguintes termos: Conforme constava no site <https://www.cft.org.br>, o prazo para envio da documentação dos requerimentos de registro de candidatura para Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Fiscalização e Normas do CRT-01, encerrava-se dia 29/11/2018 sendo prorrogado para o dia 30/11/2018. Ocorre que ao verificar o EDITAL ELEITORAL Nº 01/2018, publicado ontem, dia 03/12/2018, percebi que minha chapa (100% TÉCNICOS INDUSTRIAIS) não constava entre as listadas. Logo, ao conferir o e-mail enviado no dia 30/11/2018, percebi que toda a documentação solicitada no edital foi enviada para o e-mail errado: cer.crt01.org.br. (Comprovante em anexo), em vez de enviar para cer.crt01.org.br., ou seja faltou apenas a letra "r" no endereço do e-mail, tratando assim, apenas de uma questão de erro material. Importante salientar que as eleições das chapas só irão ocorrer em janeiro de 2019, logo não há nenhum tipo de prejuízo para COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER) DO CRT-01. Portanto, diante do quanto alegado e já comprovado em anexo vem, respeitosamente, requerer que essa Comissão DEFIRA esse pedido de candidatura com toda sua documentação em anexo por se tratar apenas de um erro material, frisando-se que a referida documentação foi encaminhada em tempo hábil, ou seja, TEMPESTIVAMENTE. Termos em que pede e espera deferimento. Brasília, DF, 04 de dezembro de 2018. Wellington Siqueira de Medeiros Crea/DF nº 5940/TD”. Portanto com base no artigo 15, Inciso VIII, combinado com o artigo 30, do dia 25 de outubro de 2018, o requerimento de registro de candidatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

apresentado intempestivamente ou com documentação incompleta será indeferida pela CER, ainda que não tenha havido impugnação, sendo expressamente vedado a abertura de prazo para a juntada de documentos, sendo assim, a Comissão Resolve **INDEFERIR** o recebimento da **CHAPA (100% TÉCNICOS INDUSTRIAIS)**, sendo **IMTEMPESTIVA**, protocolizada na data errada (posterior), no qual o prazo final encerrou-se no dia 30 de novembro de 2018, às 17h00min. Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 17h45min, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais, cinco de dezembro de dois mil e dezoito.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Fabrício Ferreira Costa.

Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF